02

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490

Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

Pref. Munic. de Rio das Pedras
PROTOCOLO
Req. Nº ____/____
Proc. Nº 2548 /2020
Data: 03/06/2020
Aleticia G.
Assinatura

Rio das Pedras, 02 de Junho de 2020

Prezado Secretário Municipal de Saúde: Filemon de Lima Silvano

Assunto : Compra de insumos para combate a Pandemia do COVID-19.

Considerando:

Em atendimento a LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme citado abaixo:

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

- § 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
- § 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Considerando:

Como forma de imprimir celeridade e eficiência às aquisições e contratações, para enfrentamento da emergência de saúde pública no Brasil decorrente do coronavírus (Covid-19), a Administração Pública poderá simplificar a confecção do termo de referência ou projeto básico, conforme dispõe o art. 4º, §1º da Lei n°13.979/20:

Considerando:

Todavia, conforme o art. 4º-C, da Lei 13.979/2020, "não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns", permitindo-se dessa forma que a definição e a descrição da solução escolhida sejam apresentadas de forma resumida. Note: isso não significa que a Análise de Viabilidade da Contratação não tenha sido realizada.

Considerando:

Sobre a sustentabilidade econômica, social e cultural, deverá ser observada se a contratação atende o disciplinado na lei nº13.979/20, além do atingimento direto das necessidades sociais, tendo em vista que o objeto é destinado diretamente para o enfrentamento da pandemia.

Considerando :

Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020).

Considerando :

Outra exceção relevante e que precisa ser mencionada é a prevista no art. 4º, § 3º, da Lei 13.979/2020 na qual o legislador permite que empresa considerada inidônea ou com o direito de participar de licitação suspenso forneça bens ou preste serviços para o Poder Público, desde que seja a única fornecedora de bem ou serviço a ser adquirido.

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490
Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

Considerando :

A Lei nº 13.979/2020, em busca de alternativas para conter a disseminação da Covid-19, estabelece, entre outras medidas de caráter excepcional, além da já citada aquisição de produtos usados, a possibilidade de dispensa da estimativa de preços e da apresentação de regularidade fiscal e trabalhista. Nesse sentido, entendemos que também é possível o pagamento antecipado, para as hipóteses de aquisição de materiais relacionados à situação descrita no art. 4º-F, restrição de fornecedores ou prestadores de serviços, entre outras, cuja prestação seja condicionada ao pagamento antecipado, devendo, para tanto, ser realizada a devida justificativa da autoridade competente, isso porque se busca mitigar a perda de milhares de vidas.

Observações Significativas

Devido a Nota Técnica Covid-19 nº 03/2020 definições de afastamento laboral para profissionais de serviços essenciais onde determina: Profissional de Saúde contactante assintomático de paciente suspeito ou confirmado de COVID-19.

- Contactante próximo: não será afastado, mas enquanto assintomático deverá usar máscara cirúrgica por 14 dias e fazer higiene das mãos em todos os momentos preconizados, sendo monitorado diariamente pelo gestor do serviço. Somente deverá ser afastado se sintomático respiratório.
- Contactante domiciliar: afastamento inicial por 7 dias, quando será reavaliado o quadro clínico e epidemiológico. Se confirmação do caso fonte como COVID 19, manter afastamento total por 14 dias. Profissional de saúde **sintomático** respiratório, (coriza, e/ou dor de garganta, e/ou espirro, e/ou congestão nasal, sem febre e sem dispnéia), deve-se afastar do trabalho imediatamente e ser reavaliado em 3 dias.

O retorno ao trabalho deverá ocorrer se não houver surgimento de febre ou dispneia nem agravamento do quadro nessa reavaliação.

Profissionais de saúde com teste rápido de antígeno ou anticorpos IgM/IgG positivos para COVID-19 não necessitam confirmação com RT-PCR para COVID-19 para diagnóstico e deverão ficar afastados até 14º dia do início dos sintomas. Profissionais de saúde com teste rápido IgM / IgG negativo para COVID-19 e RT-PCR positivo para COVID 19 deverão ficar afastados até 14º dia dos inícios dos sintomas.

- A instituição de Saúde deve manter registro de acompanhamento dos trabalhadores de saúde.

Justificativa:

Essas definições de afastamento laboral para profissionais de serviços essenciais são propostas diante de um cenário de relação equilibrada entre capacidade instalada do serviço e número de casos em atendimento. Deve-se considerar alteração dos critérios descritos acima, mediante desequilíbrio nessa relação.

Considerando o número de funcionários da saúde e da segurança municipal que devem ser acompanhados com os exames a fim de manter os serviços essenciais com qualidade e sem riscos de transmissão da infecção pelo covid-19 e, considerando o boletim epidemiológico do Município de Rio das Pedras, onde o número de casos suspeitos e casos confirmados do covid vêm de crescendo de forma acelerada, conforme dados fornecidos pela Vigilância Epidemiológica no dia 01/06/2020 sendo de 40 casos notificados, sendo 6 casos suspeitos (2 pacientes internados e 4 em quarentena), 21 casos positivos (8 pacientes já recuperados, 1 paciente internado e 12 pacientes em isolamento domiciliar) e 13 pacientes com exames negativos.

Neste momento de pandemia, é importante considerar a incidência dos casos no Município, A incidência é usada para doenças agudas de curta duração que são curáveis ou resultam em morte. Opta-se pela taxa de incidência quando o interesse é estimar o risco (probabilidade individual de ocorrer o evento novo em determinado tempo).

Considerando o Método de cálculo: a taxa de incidência é calculada (nº de casos novos em tempo x10.000/total população em risco): 40 casos x10.000/34.704 habitantes: uma incidência de 11,52%, ou seja, existe a probabilidade de 11,52% da população serem infectadas pelo vírus do covid-19

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490

Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

O material solicitado será destinado para testagem dos profissionais de saúde que atendem na linha de frente nas Unidades de Saúde UBS Dr. Matheus Gabriel Bonassa, UBS Pastor Augustinho Gomes do Nascimento, Centro Médico Dr. Francisco Gorga Filho e no CAPS –Centro de Atenção Psicossocial.

A compra se faz necessário devido toda rede SUS de referencia de nossa região estar a um passo de entrar em colapso devido a Pandemia do Nono Corovavirus, a não aquisição implicará a falta de atendimento e suporte de prevenção aos funcionários da saúde e para os pacientes que por ventura venha a ser acometido pelo COVID-19.

A fim de evitarmos uma possível contaminação maciça dos profissionais da saúde de Rio das Pedras, e zelando pela integridade dos mesmos bem como dos pacientes suspeitos ou confirmados pelo covid e seus contatos, solicito ao Secretário de Saúde Sr. Filemon de Lima Silvano o deferimento da compra de 1000 (mil) teste rápido de antígeno ou anticorpos IgM/IgG, baseando na legalidade dos processos administrativos permitido por lei, no qual a empresa vencedora deverá fornecer os testes cadastrados na ANVISA e serem laudados por profissionais habilitados.

Saliento a urgência devida a pandemia e o risco de estarmos trabalhando sem ter a certeza que algum profissional já esteja contaminado e com a disponibilidade dos exames tanto para os profissionais de saúde, de segurança quanto aos pacientes suspeitos e seus contatos, assim conseguimos ter um controle epidemiológico mais eficaz e consequentemente maior segurança a todos os envolvidos.

Materiais e Insumos Objeto Detalhado	Indicador Estimado Funcionários	Quantidade Estimada de insumos	Quantidade Solicitada	Previsão Pandemia covid 19
teste rápido de antígeno ou anticorpos IgM/IgG	nº func. 129 + incidência de 11,52% população	3.997,90 hab.	1000 testes	(3 meses)

Solicito extrema urgência nesse processo.
Fico a disposição para maiores esclarecimentos.

Valdirene Cristina Garcia
Enfª Coordenadora Técnica
COREN-SP 174829

Valdirene Cristina Garcia
Enfª Coordenadora
UBS Dr. Matheus Gabriel Bonassa

05

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490

Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

Rio das Pedras, 02 de Junho de 2020

Prezado Prefeito: Antonio Carlos Defavari

Assunto : Compra de Insumos para combate a Pandemia do COVID-19.

Considerando o pedido e justificativa feita pela Enfª Valdirene Cristina Garcia, Coordenadora das Unidades de Saúde do Municipio, em forma de cumprimento da Lei 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, venho por meio deste solicitar a compra emergencial de **1000 (mil) teste rápido antígeno ou anticorpos IgM/IgG** necessários para o enfrentamento da pandemia pelo covid-19, visto que a solicitação da compra dos testes rápido será destinada ao uso dos profissionais de saúde, de segurança e para o controle epidemiológico da população suspeita de infecção pelo covid-19.

A fim de evitarmos uma possível contaminação maciça dos profissionais da saúde de Rio das Pedras e zelando pela integridade dos mesmos bem como dos pacientes suspeitos ou confirmados pelo covid e seus contatos, baseando na legalidade dos processos administrativos permitido por lei, no qual a empresa vencedora deverá fornecer os testes cadastrados na ANVISA e serem laudados por profissionais habilitados, se faz necessário em caráter de urgência a aquisição dos mesmo, considerando que toda rede SUS de referencia de nossa região esta a um passo de entrar em colapso devido a Pandemia do Novo Coronavirus, a não aquisição dos exames poderá implicar no suporte de prevenção aos funcionários da saúde e para os pacientes que por ventura venha a ser acometido pelo COVID-19.

Saliento a urgência, devida a pandemia e o risco de estarmos trabalhando sem ter a certeza que algum profissional já esteja contaminado e com a disponibilidade dos exames tanto para os profissionais de saúde quanto aos pacientes suspeitos e seus contatos, assim conseguimos ter um controle epidemiológico mais eficaz e consequentemente maior segurança a todos os envolvidos.

Materiais e Insumos Objeto Detalhado	Indicador Estimado Funcionários	Quantidade Estimada de insumos	Quantidade Solicitada	Previsão Pandemia covid 19
teste rápido de antígeno ou anticorpos IgM/IgG	nº func. 129 + incidência de 11,52% população	3.997,90 hab.	1000 testes	(3 meses)

Solicito extrema urgência nesse processo.

Fico a disposição para maiores esclarecimentos.

FILEMON DE LIMA SILVANO
RG: 26.344.454-5
Secretário da Saúde
Rio das Pedras - SP

Filemon de Lima Silvano
Secretário Municipal de Saúde
Rio das Pedras

06

EXAMEBRASIL

Razão Social: Exame Brasil Laboratório de Análises Clínicas LTDA
CNPJ: 53.721.080/0001-71

Endereço: Av. D. Pedro I, 479 - Centro - Rio Grande da Serra

O Laboratório Exame Brasil vem se destacando no mercado através do cumprimento de elevados padrões éticos e respeito a vida humana com responsabilidade técnica da Biomédica, pós graduada em citologia oncótica CRBM 9139, Dra. Melissa Bueno Rubira Pires de Campos.

Proposta Comercial:

Teste Rápido COVID 19 - Com serviço de coleta e laudo laboratorial

- ✓ **Profissionais altamente qualificados e treinados;**
- ✓ **O Kit utilizado pelo Exame Brasil possui 95,5% de Sensibilidade (resultados positivos), e especificidade de 95,4% (resultados negativos).**

R$ 170,00 POR UNIDADE

Teste autorizado pela ANVISA e FIOCRUZ

♂

-------- Mensagem original --------

Assunto::Orçamento para aplicação de testes covid 19
Data:29/05/2020 09:48
De:shirley Paula Mendes <valtercreative@hotmail.com>
Para::Secretaria de Saúde de Rio das Pedras <saude@riodaspedras.sp.gov.br>

Secretaria Municipal de Saúde - Rio das Pedras/SP
saude@riodaspedras.sp.gov.br
Editar contato

Prezados Senhores, bom dia.
Encaminhamos em anexo orçamento para aplicação de testes rápido covid19, com possibilidade de inicio imediato.

Desde ja nos colocamos a disposição para esclarecimentos.

Att

Valter Lopes

11-96211-4788

S.V.M.
SVM EMERGÊNCIAS MÉDICAS
☎ (11) 96211-4788
✉ Rua Toreiros, 91 – sala 01 – Vila Carmosina - CEP: 08270-130
São Paulo/SP – CNPJ – 28.439.173/0001-20 CCM – 5.779.118-0

88

ORÇAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Rio das Pedras/SP
Secretaria Municipal de Saúde

Item	Produto	Valor Unitário	Quantidade	Total	Prazo
01	Teste detecção covid19, Livzon caixa com 10 unidades – Autorização Anvisa 0962019202	180,00	1000	180.000,00	Imediato
TOTAL					

Forma de pagamento: A combinar
Valores validos por 15 dias.
Dados bancários:
Banco – 655 – Votorantim
Agencia – 0655
C/C: 1637266-2
CNPJ: 28.439.173/0001-20

São Paulo, 28 de maio de 2020.

VALTER LOPES
COMERCIAL
(11)96211-4788

09

Localizar mensagens, documentos, fotos ou pessoa

Página inicial

Escrever

Entrada 142
Não lidos
Favoritos
Rascunhos 136
Enviados
Arquivo
Spam
Lixeira
Menos

Visualizações Mostrar

Pastas Mostrar

← Voltar | Arquivar | Mover | Apagar | Spar

De:Patricia Araújo - NL <p.araujo@nldiagnostica.com.br>
Para::"saude@riodaspedras.sp.gov.br" <saude@riodaspedras.sp.gov.br>
Cc::Lista - Comercial <comercial@nldiagnostica.com.br>, "Milene de C

Secretaria Municipal de Saúde - Rio das Pedras/SP
saude@riodaspedras.sp.gov.br
Editar contato

Prezados, bom dia!

Entendo que necessitam da realização dos exames correto?

Nós apenas fornecemos os kits, não realizamos os testes.

Há interesse?

Estamos à disposição,

Att

Patrícia ARAUJO
Gerente Comercial

Localizar mensagens, documentos, fotos ou pessoa

Página inicial

Escrever

Entrada 142
Não lidos
Favoritos
Rascunhos 15
Enviados
Arquivo
Spam
Lixeira
Menos

Visualizações Mostrar
Pastas Mostrar

← Voltar | Arquivar | Mover | Apagar | Spa 2

DIAGNÓSTICA
IVD Trusted Solutions Since 1985

@NLdiagnostica 55 11 94203 8150

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente | Please consider the environment b

Secretaria Municipal de Saúde - Rio das Pedras/SP
saude@riodaspedras.sp.gov.br
Editar contato

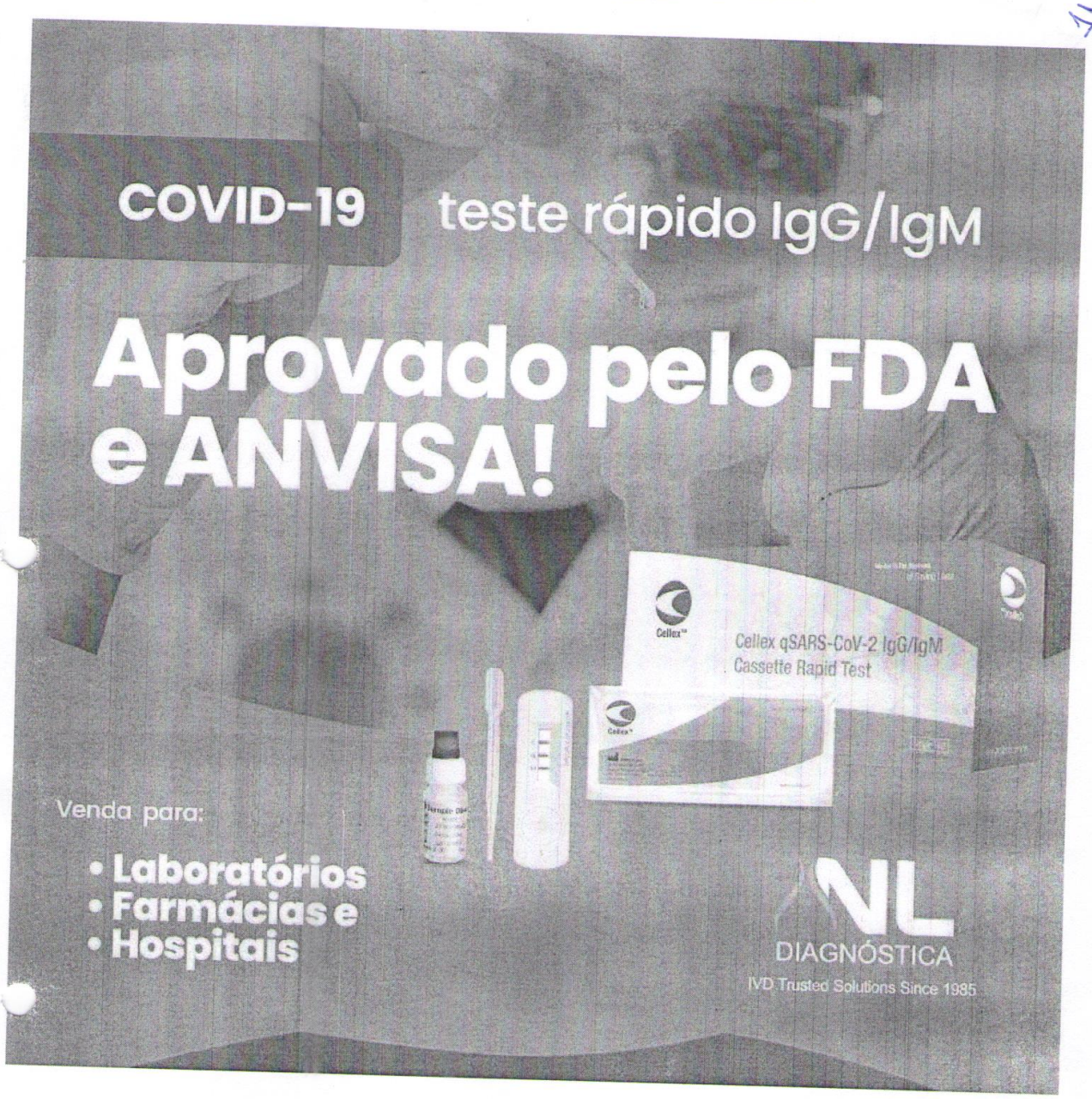
De: Secretaria de Saúde de Rio das Pedras <saude@riodaspedras.sp.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 29 de maio de 2020 07:20
Para: Jéssica Costa - NL <j.costa@nldiagnostica.com.br>
Assunto: Re: Pronta entrega - Teste Rápido Covid19 IgG/IgM - Registrado pe

Bom dia,

Você emitem laudo?

Se sim, por favor fazer proposta de 1.000 teste, e coleta no local.

ATENCIOSAMENTE,



Em caso de duvidas estamos à disposição.

Atenciosamente ,

NL DIAGNÓSTICA
IVD Trusted Solutions Since 1985

Jéssica COSTA
Auxiliar de Vendas
j.costa@nldiagnostica.com.br
www.nldiagnostica.com.br 55 11 5060 4700 - R.402
R. Vigário Albernaz, 367 / 371 - São Paulo - SP - Brasil
@NLdiagnostica 55 11 94203 6150

SISTEMA DA QUALIDADE CERTIFICADO: bsi. ISO 13485 Medical Devices Quality Management FM703991

Antes de imprimir penso em seu compromisso com o Meio Ambiente | Please consider the environment before printing this email

12

Localizar mensagens, documentos, fotos ou pessoa

Página inicial

Escrever

Entrada 141
Não lidos
Favoritos
Rascunhos 138
Enviados
Arquivo
Spam
Lixeira
Menos

Visualizações Mostrar

Pastas Mostrar

← Voltar | Arquivar | Mover | Apagar | Spar 2

Bom dia, por favor preciso da proposta assinada.

ATENCIOSAMENTE,

Em 26/05/2020 17:51, Sirlei Bortolan escreveu:

> Boa tarde
>
> Em anexo cotação para realização do exame Covid 19 IgG IgM,
>
> Qualquer dúvida estamos a disposição
>
> --
>
> Sirlei Bortolan

Secretaria Municipal de Saúde - Rio das Pedras/SP

saude@riodaspedras.sp.gov.br
Editar contato

CNPJ: 05.652.452/0001-71

São Caetano do Sul, 26 de Maio de 2020.

Assunto: Proposta para realização do Exame Covid 19 – IgG e IgM

Instituto de Biomedicina do Abc, sediado em São Caetano do sul, situado na Rua Nossa Senhora de Fátima, 497 – Bairro Santa Paula , vem através desta apresentar proposta para realização dos exames:

Covid 19 IgG e IgM – R$ 212,00 (prazo de entrega 01 dia útil)

Forma de pagamento dos exames 21 dias através de boleto Bancário.

As coletas dos exames poderão ser realizados na empresa in company com horário agendado , ou em nossas unidades de atendimento situadas nas cidades de São Caetano do Sul, São Bernardo do Campo, Santo Andre , Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra.

Desde já agradeço o contato e nos colocamos a inteira disposição.

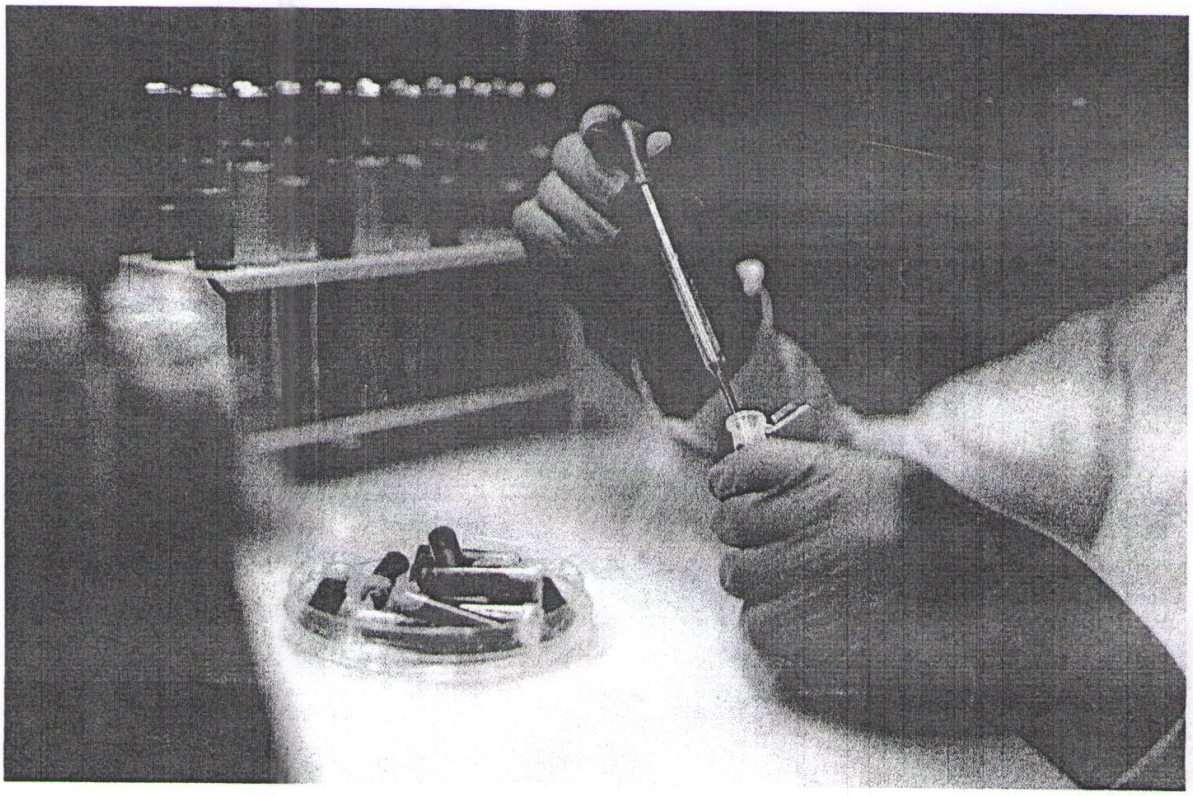
Sirlei Bortolan

Instituto de Biomedicina do ABC

CNPJ: 88.625.686/0024-43

ENTENDA AS DIFERENÇAS ENTRE OS TESTES PARA COVID-19

15/05/2020



Desde que a pandemia do coronavírus iniciou, surgiram diferentes possibilidades de testes para diagnóstico da COVID-19. Por conta disso, várias dúvidas podem surgir a respeito de qual teste seria mais adequado, qual a precisão de cada um e quais os significados dos termos técnicos utilizados. Confira a explicação sobre cada tipo de teste disponível no Laboratório do Hospital Mãe de Deus.

RT-PCR – Molecular

RT-PCR (do inglês reverse-transcriptase polymerase chain reaction), é considerado o padrão-ouro no diagnóstico da COVID-19, cuja confirmação é obtida através da detecção do RNA (da molécula) do SARS-CoV-2 na amostra analisada, preferencialmente obtida de raspado de nasofaringe.

Se houver material genético do SARS-CoV-2 na amostra, sondas específicas detectam a sua presença e emitem um sinal, que é captado pelo equipamento em traduzido em resultado positivo.

No HMD, o exame pode ser realizado através de consulta no Espaço Azul (emergência destinada a pacientes com síndrome gripal). A coleta deve ser realizada preferencialmente a partir do terceiro dia após o início dos sintomas e até o décimo dia, pois ao final desse período, a quantidade de RNA tende a diminuir. Ou seja, o teste RT-PCR identifica o vírus no período em que está ativo no organismo, tornando possível aplicar a conduta médica apropriada: internação, isolamento social ou outro procedimento pertinente para o caso em questão.

Sorologia

A sorologia, diferentemente da RT-PCR, verifica a resposta imunológica do corpo em relação ao vírus. Isso é feito a partir da detecção de anticorpos IgG e IgM (metodologia Quimioluminescência) em pessoas que foram expostas ao SARS-CoV-2. Nesse caso, o exame é realizado a partir da amostra de sangue do paciente.

Para que o teste tenha maior sensibilidade, é recomendado que seja realizado, pelo menos, 10 dias após o início dos sintomas. Isso se deve ao fato de que produção de anticorpos no organismo só ocorre depois de um período mínimo após a exposição ao vírus.

Realizar o teste de sorologia fora do período indicado pode resultar num resultado falso negativo. Por isso, para realizar o exame é necessário o pedido médico. Em caso de resultado negativo, uma nova coleta pode ser necessária, a critério médico. É importante ressaltar, ainda, que nem todas as pessoas que têm infecção por SARS-COV-2 desenvolvem anticorpos detectáveis pelas metodologias disponíveis, principalmente aquelas que apresentam quadros com sintomas leves ou não apresentam nenhum sintoma. Desse modo, podem haver resultados negativos na sorologia mesmo em pessoas que tiveram COVID-19 confirmada por PCR.

Testes rápidos

Estão disponíveis no mercado dois tipos de testes rápidos: de antígeno (que detectam proteínas "do" na fase de atividade da infecção) e os de anticorpos (que identificam uma resposta imunológica do corpo em relação ao vírus). A vantagem desses testes seria a obtenção de resultados rápidos para a decisão da conduta.

No entanto, a maioria dos testes rápidos existentes possuem sensibilidade e especificidade muito reduzidas em comparação as outras metodologias. O Ministério da Saúde aponta que os testes rápidos apresentam uma taxa de erro de 75% para resultados negativos, o que pode gerar insegurança e incerteza para interpretar um resultado negativo e determinar se o paciente em questão precisa ou não manter o isolamento social.

Como o teste rápido não possui a mesma sensibilidade que os demais métodos, é importante ter a orientação e o acompanhamento de um médico.

Os testes rápidos para COVID-19 são similares aos testes de farmácia para gravidez. No caso do teste para COVID-19, faz-se uso de uma lâmina de nitrocelulose (uma espécie de papel) que reage com a amostra e apresenta uma indicação visual em caso positivo.

Para não ficar dúvidas, confira perguntas frequentes que recebemos:

Quais são os exames que temos disponíveis?

- MOLECULAR (PCR): Internados e via Espaço Azul, após avaliação médica.
- SOROLOGIA: Ambulatorial, Emergência e internados.
- TESTE RÁPIDO: Ambulatorial, Emergência e internados.

Quais as principais diferenças?

- MOLECULAR (PCR): Padrão ouro, mais específico e sensível. Pesquisa o DNA do vírus.
- SOROLOGIA: Pesquisa de anticorpos IgG por metodologia Quimioluminescência.
- TESTE RÁPIDO: Pesquisa de Anticorpos IgG IgM por metodologia Imunocromatográfica. Teste validado pelo Laboratório Fleury.

Quando coletar? (Melhor período)

- MOLECULAR (PCR): entre o início dos sintomas até o 10° dia.
- SOROLOGIA: A partir do 10° dia do início dos sintomas.
- TESTE RÁPIDO: A partir do 10° dia do início dos sintomas.

Em quanto tempo fica pronto?

- MOLECULAR (PCR): em até 96h.
- SOROLOGIA: 4 DIAS.
- TESTE RÁPIDO: 2h.

Aceita convênio?

- MOLECULAR (PCR): Sim.*
- SOROLOGIA: Não.
- TESTE RÁPIDO: Não.

Qual valor particular?

- MOLECULAR: R$ 360,00
- SOROLOGIA: R$ 300,00
- TESTE RÁPIDO: R$ 415,00

Fonte da matéria: Fleury, Medicina e Saúde, parceiro do Hospital Mãe de Deus.

Convênios habilitados para atendimento e realização do exame tipo molecular*

Operadoras:

- AJURIS – Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul
- ALLIANZ
- AMIL – Assistência Médica Internacional S.A.
- AMPRGS – FAS/RS
- AMS PETROBRÁS – Refinaria
- ASSEFAZ – Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda
- BACEN – BANCO CENTRAL DO BRASIL
- BRADESCO
- CABERGS – Caixa de Assistência dos Empregados do Banco do Estado do Rio Grande do Sul
- CAF – RBS
- Caixa Econômica Federal CEF – SAÚDE CAIXA
- CASF – BANCO DA AMAZONIA
- CASSI – Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil
- CONAB
- DOCTOR CLIN
- EMBRATEL – CLARO
- FUSEX – Fundo de Saúde do Exército
- GOLDEN CROSS
- IPE SAÚDE
- MEDISERVICE

- NOTRE DAME
- OMINT
- SAMEISA
- SAÚDE PAS
- SULAMÉRICA Saúde
- SULMED
- TACCHINI
- Unimed Federação
- Unimed Porto Alegre
- USISAUDE / USIMINAS

EMERGÊNCIA 24 HORAS

Tempo médio para atendimento

0 minutos

*Tempo para atendimento médico após abertura do boletim.

TRAUMATOLOGIA

Tempo médio para atendimento

0 minutos

*Tempo para atendimento médico após abertura do boletim.

*Unidade Av. José de Alencar, 286.

PARA **VOCÊ**

Agende sua **consulta** ou **exame**

Consulte seu **exame**

Encontre seu **médico**

Solicite um **orçamento**

Consulte seu **convênio**

CENTRAL DE ATENDIMENTO

(51) 3230 6000

AGENDAMENTOS, CONSULTAS E EXAMES

18

SALA DE IMPRENSA

Silvana Porto Alegre Schmidt
Fone: (51) 3213-8852
Celular: (51) 99992-4514
silvana.schmidt@aesc.org.br

TODAS AS NOTÍCIAS:

- Bloco Cirúrgico
- Cardiologia
- Centro De Diagnóstico Por Imagem
- Centro De Tratamento Intensivo
- Centro Integrado De Oncologia
- Cuidados Paliativos
- Diabetes
- Especializado Em Resolver
- Emergência
- Internação
- Neurologia
- Podcast
- Prêmios
- Qualidade E Segurança
- Serviço Materno Infantil
- Traumatologia E Ortopedia
- Toda Saúde Importa
- Unidade Carlos Gomes

COMPARTILHE:

MAIS NOTÍCIAS



CUIDADOS NO TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM MEIO À PANDEMIA

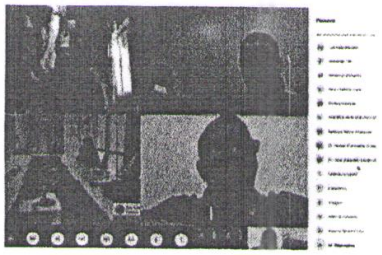
No contexto de pandemia do Coronavírus, aumenta a necessidade de conscientizar os pacientes com doenças crônicas para não interromperem seus tratamentos e não colocarem sua



O RENASCIMENTO DE JORGE APÓS 31 DIAS DE HOSPITALIZAÇÃO PELA COVID-19

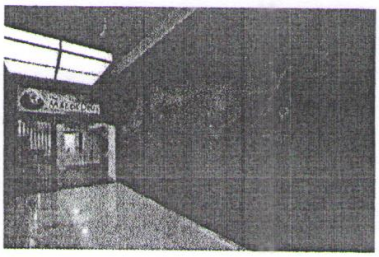
Em fevereiro deste ano, o aposentado Jorge Ricardo Bernardes e a assistente social Eunice Bernardes completaram 40 anos de casados. Uma vida inteira juntos. Para





CENTRO INTEGRADO DE ONCOLOGIA E A.C. CAMARGO CÂNCER CENTER REALIZAM TUMOR BOARD EM CONJUNTO

O grupo de Neuro-Oncologia do Centro Integrado de Oncologia do Hospital Mãe de Deus promoveu, em conjunto com especialistas da A.C. Camargo Cancer Center,



UNIDADE CARLOS GOMES ESTÁ DE CARA NOVA

A Unidade Carlos Gomes está com novidades. Com espaços renovados, oferecendo mais conforto e praticidade para o paciente e acompanhante, passa a contar com o

« Anterior
CENTRO INTEGRADO DE ONCOLOGIA E A.C. CA...

Próximo
O RENASCIMENTO DE JORGE APÓS 31 DIAS DE ... »

CENTRAL DE ATENDIMENTO
(51)
3230 6000

SERVIÇO DE ATENDIMENTO
AO CLIENTE

REDES SOCIAIS

PRÊMIOS E CERTIFICAÇÕES

UNIDADES

Hospital Mãe de Deus

(51) 3230.6000
Rua José de Alencar, 286 - Porto Alegre/RS

COMO CHEGAR

Unidade Carlos Gomes

(51) 3378.9888
Avenida Soledade, 569 - Porto Alegre/RS

COMO CHEGAR

Centro Integrado de Oncologia

(51) 3230.2507
Rua Costa, 30 - Porto Alegre/RS

COMO CHEGAR

Unidade de Radioterapia

(51) 3252.3900
Rua Orfanotrófio, 299 - Porto Alegre/RS

COMO CHEGAR

Copyright © Todos direitos reservados

1- Visto;

2- Encaminhe-se Com pesar

Rio das Pedras 02/06/2020

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito

DIGITALIZADO
OK

21

À

Procuradoria Jurídica

Proc. 2548/2020

1. Visto.

2. Encaminho ao setor responsável para parecer sobre a compra dos 1000 testes rápidos para o Covid-19, solicitados pela Secretaria da Saúde, na modalidade Dispensa de Licitação.

3. Valor médio da compra: R$ ~~187.333,33.~~ 244.250,00

4. Após retornar ao Compras.

Dante Davanzo Cesar

RG 53.217.347-8

04/06/20

22

Solicitação nº 2548/2020

Trata-se de solicitação de compra de testes rápidos para combate à pandemia de covid-19.

Ao analisarmos o que é trazido à baila dos autos em epígrafe, é necessário entender que às fls. 04 são solicitados 1.000 (mil) unidades de testes rápidos para identificar os indivíduos contaminados pelo corona vírus.

Porém, às fls. 08, é visto que o orçamento não condiz com o solicitado pela Secretária Municipal de Saúde, uma vez que a somatória foi realizada com 1.000 (mil) caixas e o pedido foi de 1.000 (mil) unidades.

Diante disso, remeto os autos ao Setor de Compras para atualizar o orçamento de acordo com o solicitado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Rio das Pedras, 04 de junho de 2020.

BRUNO PEGO BRAGA

OAB/SP 348.561

Procurador Geral do Município de Rio das Pedras

1. Visto.

2. Segue anexo ao processo a correção do CNPJ da empresa ganhadora, com oferta de R$ 170.000,00.

3. Às finanças para Dotação.

09/06/20

RG 53.917.347-8

23

Prefeitura de
RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

Assunto: **Retificação CNPJ**
De Andre Salgueiro <andresalgueiro1978@gmail.com>
Para: Setor de Compras Rio das Pedras <compras@riodaspedras.sp.gov.br>
Data 05/06/2020 13:38

Bom dia.

Em atendimento ao processo de compra de testes de Covid19 enviamos a retificação do número de CNPJ cosntante na proposta recém enviada.
Informamos que o CNPJ correto referente ao Lab. Exame Brasil segue abaixo.

24.375.630/0001-09

24.375.630/0002-09 matriz.

Grato
Andre Salgueiro
Exame Brasil.
13 997821979

EXAMEBRASIL

Razão Social: Exame Brasil Laboratório de Análises Clínicas LTDA
CNPJ: 53.721.080/0001-71

Endereço: Av. D. Pedro I, 479 - Centro - Rio Grande da Serra

O Laboratório Exame Brasil vem se destacando no mercado através do cumprimento de elevados padrões éticos e respeito a vida humana com responsabilidade técnica da Biomédica, pós graduada em citologia oncótica CRBM 9139, Dra. Melissa Bueno Rubira Pires de Campos.

Proposta Comercial:

Teste Rápido COVID 19 - Com coleta e laudo laboratorial

- ✓ Profissionais altamente qualificados e treinados;
- ✓ O Kit utilizado pelo Exame Brasil possui 95,5% de Sensibilidade (resultados positivos), e especificidade de 95,4% (resultados negativos).

R$ 170,00 POR UNIDADE

Teste autorizado pela ANVISA e FIOCRUZ

25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.375.630/0001-09 **MATRIZ**		**14/03/2016**

NOME EMPRESARIAL
EXAME BRASIL SANTOS DIAGNOSTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CELLULA MATER	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia
86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANA COSTA	**168**	**ANDAR 5 SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.060-000	**VILA MATHIAS**	**SANTOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTAB.FRANCO@UOL.COM.BR	**(13) 3234-2086**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/03/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/06/2020** às **13:29:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

26

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXAME BRASIL SANTOS DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 24.375.630/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:31:32 do dia 05/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/12/2020.
Código de controle da certidão: **AFF6.B3B9.F52F.BC1A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

27

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1

Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das Agências da CAIXA,para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 24.375.630/0001-09
Razão social: CID DIAGNOSTICOS LTDA EPP

Resultado da consulta em 05/06/2020 13:33:50

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

26

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 24.375.630

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	25886527	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	05/06/2020 13:34:16	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXAME BRASIL SANTOS DIAGNOSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.375.630/0001-09
Certidão nº: 13132282/2020
Expedição: 05/06/2020, às 13:34:46
Validade: 01/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXAME BRASIL SANTOS DIAGNOSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.375.630/0001-09, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

~~1 vista~~

À Contabilidade

P/ informar dotação, observando a dispensa se dar com base no § 1º da Lei 13.379/2020.

Rio dos Pedros, 5/6/2020.

Silvio Corrente
Secretário de Finanças
RG 22.573.858-2

20

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaramos, para fins previstos nos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000, que as despesas tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme dados abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
317 – 10.301.0036.2063 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Rio das Pedras, 08 de Junho de 2020.

Dayane Dadam
CRC: 1SP253156/O-2/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
LADEIRA JOSÉ LEITE DE NEGREIROS, 10
CNPJ : 44826840000183

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00153/20	**08/06/2020**	**PROC 2548/2020 - TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 COM COLETA E LAUDO**	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
08/06/2020	**08/06/2020**	**ALMOXARIFADO SAÚDE**	**FILEMON SILVANO**

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**001.009.914 AQUISIÇÃO DE 1000 TESTES RÁPIDOS COVID-19 COM SERVIÇO DE COLETA E**	**SERV.**	**1**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
8971	EXAME BRASIL SANTOS DIAGNOSTICOS LTDA	170.000,00	170.000,00
8972	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI	180.000,00	180.000,00
8973	INSTITUTO DE BIOMEDICINA DO ABC LTDA	212.000,00	212.000,00
8974	ASSOCIACAO EDUCADORA SAO CARLOS - AESC	415.000,00	415.000,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
8971 EXAME BRASIL SANTOS DIAGNOSTICOS LTDA	**170.000,00**	**170.000,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	244.250,00	244.250,00

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPONENTES		VALOR
8971	EXAME BRASIL SANTOS DIAGNOSTICOS LTDA	24.375.630/0001-09	170.000,00
8972	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI	28.439.173/0001-20	180.000,00
8973	INSTITUTO DE BIOMEDICINA DO ABC LTDA	05.652.452/0001-71	212.000,00
8974	ASSOCIACAO EDUCADORA SAO CARLOS - AESC	88.625.686/0024-43	415.000,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPONENTES	VALOR
8971	EXAME BRASIL SANTOS DIAGNOSTICOS LTDA	170.000,00
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	170.000,00

Aprovado por:

Digitador (a)
Dante Davanzo Cesar

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
LADEIRA JOSÉ LEITE DE NEGREIROS, 10
CNPJ : 44826840000183

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **00153/20** Data: **08/06/2020** Abertura: **08/06/2020** Encerramento: **08/06/2020**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	001.009.914	AQUISIÇÃO DE 1000 TESTES RÁPIDOS COVID-19 COM SERV	1	244.250,00	244.250,00
		TOTAL	1	244.250,00	244.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

LADEIRA JOSÉ LEITE DE NEGREIROS, 10

CNPJ : 44826840000183

Nota de Autorização da Despesa

Número da Cotação: **00153/20** Data: **08/06/2020** **Registro de Preços = Sim**

Objeto: **PROC 2548/2020 - TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 COM COLETA E LAUDO**

Ficha: **317**

Unidade: **021301** FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Funcional: **10.301.0036.2063.0000** MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Catec. Econ.: **3.3.90.39.50** SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
Centro Custo	**ALMOXARIFADO SAÚDE**				
1	001.009.914	AQUISIÇÃO DE 1000 TESTES RÁPIDOS COVID-19 COM SERVIÇO DE COLET/	1	170.000,00	170.000,00

Total Ficha 317 **170.000,00**

TOTAL GERAL **170.000,00**

MINUTA

CONTRATO Nº._____/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS E A EMPRESAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E LAUDO LABORATORIAL DE 1.000 TESTES RÁPIDOS DE ANTÍGENO OU ANTICORPOS IgM/IgG, COM FORNECIMENTOS DO KIT, PARA O COVID-19, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS – SP.

CONTRATO Nº. ____/2020
Data: __/__/2020.
Prazo: 60 DIAS.
Valor: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
Dispensa de Licitação
Processo Administrativo nº. 2548/2020, de 03.06.2020

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº. 44.826.840.0001/83, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 963.707.778-20 e RG nº. 7.688.004-7-SSP/SP, residente e domiciliado em Rio das Pedras, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e **a empresa _____**. com sede na _____, nº _____, _____, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº _____, que será representada pelo Sr. _____, adiante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. O presente contrato visa a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E LAUDO LABORATORIAL DE 1.000 TESTES RÁPIDOS DE ANTÍGENO OU ANTICORPOS IgM/IgG, COM FORNECIMENTOS DO KIT, PARA O COVID-19, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS – SP**.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A despesa supra será atendida pela dotação orçamentária nº 315-10.301.0036.2063.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Secretaria Municipal de Saúde, constante do exercício para 2020.

CLÁUSULA 4ª - DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

4.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;
4.1.2. Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras.
4.1.3. Lei Federal nº. 8666, de 21/06/93 e suas alterações;
4.1.4. Lei Federal nº. 9.012, de 30/03/95;
4.1.5. Lei Federal nº. 9.069, de 29/06/95;
4.1.6. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. Pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).**

5.2. No preço já estão incluídos, além dos lucros, todas as despesas de custos, como por exemplo: equipamentos, transportes, cargas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com a execução total da apresentação.

5.3. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente extraída pela **CONTRATADA**, devidamente atestado o recebimento pela Secretaria Municipal de Saúde, após a realização da apresentação mediante cheque nominal, que deverá ser depositado no Banco e Conta Corrente da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 6ª – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Processo Administrativo 2548/2020, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA 7ª – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA 8ª - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas na justificativa em anexo ao Processo 2548/2020.

CLAÚSULA 9ª - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, em nome de seu Secretário Filemom de Lima Silvano

CLÁUSULA 10ª – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Pedido/Justificativa, anexo ao Processo 2548/2020.

CLÁUSULA 11ª – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Pedido/Justificativa, anexo ao Processo 2548/2020.

36

CLÁUSULA 12ª – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA 13ª – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA 14ª – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

CLÁUSULA 15ª - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e,

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 16ª – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

16.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. XX/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.
O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA 17ª – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio das Pedras., de..... de 2020.

CONTRATANTE

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. **Nome:**
 R.G.

2. **Nome:**
 R.G.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - SP
Contratada:
CONTRATO Nº._____/2020 - COVID-19 (LEI 13.979/20)
Processo Administrativo nº. 2548/2020, de 03.06.2020
Dispensa de Licitação

ADVOGADO: Bruno Pego Braga – OAB 348.561

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E LAUDO LABORATORIAL DE 1.000 TESTES RÁPIDOS DE ANTÍGENO OU ANTICORPOS IgM/IgG, COM FORNECIMENTOS DO KIT, PARA O COVID-19, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS – SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, de de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
CPF: e RG nº.
Data de nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone (s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo CONTRATANTE:

Nome: Antonio Carlos Defavari
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 963.707.778-20 R.G nº. 7.688.004-7-SSP/SP
Data de nascimento: 02.03.1958
Endereço residencial completo: Rua Teófilo do Amaral Campos, nº. 221, Apto 102
E-mail institucional: prefeito@riodaspedras.sp.gov.br
E-mail pessoal: adefavari@hotmail.com
Telefone (s): (19) 3493-9490 – 98122-5533

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome:
Cargo:
CPF: RG nº.
Data de nascimento:
Endereço residência:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone (s):

Assinatura: _____

1. Vistos;

2. Para o Sr. Prefeito Municipal para Deferimento e após Procuradoria Jurídica para Parecer da Minuta;

3. Retornar ao Compras.

Rio das Pedras, 08/06/20

Adriano Cristian Lacava
RG nº 26.344.466-1
Oficial Administrativo

1- Visto;

2- Encaminhe-se Jurídico

Rio das Pedras, 08/06/2020

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito

Solicitação nº 2548/2020

Assunto: Análise prévia de Minuta de Contrato (34/39) – Art. 38, *parágrafo único*, da Lei Federal nº 8.666/93.

Trata o presente de solicitação do Setor de Compras e Licitação para realização de análise jurídica de minuta de Contrato, conforme previsão constante no art. 38, *parágrafo único*, da Lei Federal nº 8.666/93, advindo de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 4º, *caput*, da Lei Federal nº 13.979/2020, que tem como objeto **a prestação de serviços de coleta e laudo laboratorial de 1.000 testes rápidos de antígeno ou anticorpos IgM/IgG, com fornecimentos do Kit, para o Covid-19, no município de Rio das Pedras.**

Temos que o exame prévio da Minuta de Contrato consiste na verificação dos requisitos formais necessários aos procedimentos licitatórios, sendo que o mesmo se encontra devidamente autuado e protocolizado, bem como presente a solicitação e autorização para a contratação nos autos, estando em plena conformidade à Lei Federal nº 13.979/2020.

Existe manifestação nos autos quanto à presença de recursos para a contratação em destaque, especificando as dotações que serão utilizadas, conforme fls. 30.

Diante do exposto, **opinamos pela aprovação do Contrato**, ***no seu aspecto jurídico formal***.

Rio das Pedras, 10 de junho de 2020.

BRUNO PEGO BRAGA
PROCURADOR GERAL – OAB/SP N. 348.561

PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIO DAS PEDRAS
"DEFIRO"
NA FORMA DA LEI

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito

(1) Visto

(2) ENCAMINHE-SE AO SETOR ADMINISTRATIVO P/ ELEBORAR CONTRATO

10/06/20

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito
RG nº. 7.688.004-7
Rio das Pedras – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

GESTÃO PÚBLICA - WEBDOC360°

Página Inicial > Movimentos > Consultar Solicitação

Consultar Solicitação

Consulta de Solicitação

Nº Solicitação: 2548 / 2020 *Consultar*

Dados da Solicitação

Data Abertura: 03/06/2020 Status: Aberto

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: SOLICITAÇÃO

Complemento assunto: COMPRA DE INSUMOS PARA COMBATE A PANDEMIA DO COCID-19

Natureza: REQUERIMENTO FISICO

Não foi encontrado documentos.

Andamento(s) já realizado(s)

Sequência	Data Andamento	Departamento
9	15/06/2020 10:22:41	DIVISÃO ADM.
8	08/06/2020 14:52:06	SR. PREFEITO
7	08/06/2020 09:14:52	COMPRAS
6	04/06/2020 13:33:54	FINANÇAS
5	04/06/2020 10:59:03	COMPRAS
4	04/06/2020 09:46:50	JURIDICO (DR. BRUNO)
3	04/06/2020 09:03:58	COMPRAS
2	03/06/2020 12:09:03	SR. PREFEITO
1	03/06/2020 11:56:15	COMPRAS

Voltar

Versão 1.0.0.0 - Copyright © 2013. Todos os direitos reservados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

LADEIRA JOSÉ LEITE DE NEGREIROS, 10
44826840000183

NOTA DE EMPENHO

1435

NOTA DE EMPENHO Nº **1435**	FICHA: 365	DATA: 15/06/2020	PEDIDO Nº:

PROC. LICIT: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 17/07/2020

NOME: EXAME BRASIL SANTOS DIAGNOSTICOS LTDA — 24.375.630/0001-09 — CÓDIGO: 8971
ENDEREÇO: AVENIDA ANA COSTA — SANTOS

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos nao Destinados a Contrapart 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS 00 Recursos Ordinarios 312 RECURSOS PARA COMBATE AO C 000 RECURSOS COMBATE AO CORON	CONTRATO 60/20 - PRESTAÇÃO DE SERV DE COLETA E LAUDO LABORATORIAL DE 1.000 TESTES RAPIDOS DE ANTÍGENOOU ANTICORPOS IGM/IGC, COM FORNEC KIT COVID-19	Liquido **170.000,00** Desconto **0,00**
ES - Estimativa	**SOMA**	**170.000,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
02 13 02	DIVISÃO PROGAMAS ESTADUAIS NA SAUDE
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL
10.122.0036.2090.0000	MANUTENCÃO PROGRAMAS ESTADUAIS NA SAUDE

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
290.000,00	109.950,00	170.000,00	10.050,00

VALOR A SER PAGO R$ **170.000,00**

cento e setenta mil reais * * *

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO – CONTRATO Nº. 060/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: EXAME BRASIL SANTOS DIAGNOSTICOS LTDA - Processo Administrativo nº. 2548/2020 - VALOR: R$ 170.000,00 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E LAUDO LABORATORIAL DE 1.000 TESTES RÁPIDOS DE ANTÍGENO OU ANTICORPOS IgM/IgG, COM FORNECIMENTOS DO KIT, PARA O COVID-19, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS – SP - Modalidade: Dispensa de Licitação - Contrato nº. 060/2020, de 15.06.2020 - Prazo: 60 (sessenta) - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 15 de junho de 2020 – Antonio Carlos Defavari - Prefeito.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS

Requisição de Documentos Nº. 32/2020

ÓRGÃO: ***Prefeitura do Município de Rio das Pedras***

Assunto: ***COMUNICADO SDG 18/2020 (DOE de 28.04.20)***

Transparência dos atos, receitas e despesas destinados ao enfrentamento do Coronavírus.

Com a finalidade de complementar a instrução do processo **TC 003159.989.20.1**, que trata das contas do exercício de 2020, **requisitamos**, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, o abaixo discriminado:

OBS.:

a - Mencionar nos documentos elaborados o número desta requisição;

b - Caso não haja o documento solicitado elaborar declaração negativa.

➢ **PRAZO DE ENTREGA: 26/06/2020**, com envio para: afsjunior@tce.sp.gov.br

1. Cópia integral do processo de contratação nº 60/2020, referente à Nota de Empenho nº 1435 de 15/06/2020, empresa Exame Brasil Santos Diagnósticos Ltda, cujo objeto é aquisição de mil testes rápidos para Covid-19 IGM/IGC, no valor de R$ 170.000,00.

Outrossim, lembramos que as autoridades ou servidores públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender no prazo fixado, às requisições, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme o que dispõe o parágrafo 1º do artigo 25, da Lei Complementar n.º 709, de 14.01.1993.

UR-10.3 (Araras), em 19 de junho de 2020.

Antônio Ferreira dos Santos Júnior
Agente da Fiscalização
(requisição encaminhada por correio eletrônico)

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, nº. 10 - Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490

Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

OFÍCIO SARH/SA Nº. 065/2020
RIO DAS PEDRAS, 26 DE JUNHO DE 2020

REF: Requisição de Documentos nº. 32/2020
Assunto: Comunicado SDG 18/2020 (DOE de 28.04.20)
Contrato nº 060/2020, referente a Nota de Empenho nº. 1435 de 15.06.2020.

Prezado Senhor

Em atenção a Requisição de Documentos nº. 32/2020, datada de 19 de junho de 2020, solicitada pelo Sr. Antônio Ferreira dos Santos Junior desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Unidade Regional de Araras, referente a empresa Exame Brasil Santos Diagnósticos Ltda, Contrato nº. 060/2020, datado de 15.06.2020 Dispensa de Licitação, no valor de R$ 170.000,00, Processo Administrativo nº. 2548/2020 de 03.06.2020, segue cópia processo contendo folhas 001 a 043. Com referencia ao Contrato nº. 060/2020 datado de 15.06.2020, devido ao atraso dos correios não recebemos ainda o contrato assinado.

Ao ensejo, reiteramos votos de estima e distinta consideração.

Silvio Jamil Quinaglia
Assistente Administrativo

Ao
EGREGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Unidade Regional de Araras – UR-10
A/C Antonio Ferreira dos Santos Júnior
Agente de Fiscalização
Avenida Doutor Maximiliano Baruto, 471
Bairro Jardim Universitário
13.607-339 - Araras-SP

46

Assunto: **prefeitura de rio das pedras - sp - requisicao de documentos nº. 032-2020, de 19.06.2020**

De <silvio.quinaglia@riodaspedras.sp.gov.br>

Para: <afsjunior@tce.sp.gov.br>

Data 26/06/2020 18:21

- testes-covid-parte-II.pdf (~2.0 MB)
- oficio-sarh-065-2020.pdf (~158 KB)
- testes-covid.pdf (~5.2 MB)

Boa noite Antônio.

Conforme foi solicitado na Requsição de Documentos nº. 32/2020, de 19.06.2020, segue Processo Administrativo nº. 2548/2020, de 03.06.2020, referente ao Contrato nº. 060/2020, de 15.06.2020, no valor de R$ 170.000,00, com a empresa Exame Brasil Santos Diagnóstico Ltda, contendo folhas 001 a 043, juntamente com o Ofício SARH/SA nº. 065/2020, de 26.06.2020.

Obrigado - Silvio - Setor Administrativo

SILVIO JAMIL QUINAGLIA

Setor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS/SP

F.: 19 3493.9490

CONTRATO Nº. 060/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS E A EMPRESA EXAME BRASIL SANTOS DIAGNOSTICOS LTDA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E LAUDO LABORATORIAL DE 1.000 TESTES RÁPIDOS DE ANTÍGENO OU ANTICORPOS IgM/IgG, COM FORNECIMENTOS DO KIT, PARA O COVID-19, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS – SP.-.-.-.

4.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;
4.1.2. Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras.
4.1.3. Lei Federal nº. 8666, de 21/06/93 e suas alterações;
4.1.4. Lei Federal nº. 9.012, de 30/03/95;
4.1.5. Lei Federal nº. 9.069, de 29/06/95;
4.1.6. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. Pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).**

5.2. No preço já estão incluídos, além dos lucros, todas as despesas de custos, como por exemplo: equipamentos, transportes, cargas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com a execução total da apresentação.

5.3. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente extraída pela **CONTRATADA**, devidamente atestado o recebimento pela Secretaria Municipal de Saúde, após a realização da apresentação mediante cheque nominal, que deverá ser depositado no Banco e Conta Corrente da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 6ª – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Processo Administrativo 2548/2020, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA 7ª – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA 8ª - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas na justificativa em anexo ao Processo 2548/2020.

CLAÚSULA 9ª - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, em nome de seu Secretário Filemom de Lima Silvano

CLÁUSULA 10ª – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Pedido/Justificativa, anexo ao Processo 2548/2020.

CLÁUSULA 11ª – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Pedido/Justificativa, anexo ao Processo 2548/2020.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA 13ª – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA 14ª – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

CLÁUSULA 15ª - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 16ª – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

16.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. XX/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que

novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.
O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA 17ª – FORO

17.1. É eleito o Foro da Vara Distrital de Rio das Pedras, Comarca de Piracicaba - SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio das Pedras, 15 de junho de 2020.

P/ CONTRATANTE

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal

P/ CONTRATADA

ANDRÉ MARINS SALGUEIRO

Testemunhas:

1. Nome: JANDIRA MARCI SOAVE

2. Nome: SILVIO JAMIL QUINAGLIA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - SP
Contratada: EXAME BRASIL SANTOS DIAGNOSTICOS LTDA
CONTRATO Nº. 060/2020, de 15.06.2020 - COVID-19 (LEI 13.979/20)
Processo Administrativo nº. 2548/2020, de 03.06.2020
Dispensa de Licitação

ADVOGADO: Bruno Pego Braga – OAB 348.561

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E LAUDO LABORATORIAL DE 1.000 TESTES RÁPIDOS DE ANTÍGENO OU ANTICORPOS IgM/IgG, COM

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10 – CEP 13390-049 - Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490

Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 15 de junho de 2020.
GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Silvania Erminia Bernardete Delagracia Calarota
Cargo: Oficial Administrativo
CPF: 106.470.398-42 RG nº. 20.420.490-2
Data de nascimento: 15.11.1.967
Endereço residencial completo: Rua: São Vicente de Paulo, nº. 832 – Bairro Cambará – Rio das Pedras – SP – CEP: 13.390-000
E-mail institucional: saudepedra@yahoo.com.br
E-mail pessoal: sildecardp@gmail.com
Telefone (s): (19) 3493-4407 – 99922-9131

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: Antonio Carlos Defavari
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 963.707.778-20 R.G nº. 7.688.004-7-SSP/SP
Data de nascimento: 02.03.1958
Endereço residencial completo: Rua Teófilo do Amaral Campos, nº. 221, Apto 102
E-mail institucional: prefeito@riodaspedras.sp.gov.br
E-mail pessoal: adefavari@hotmail.com
Telefone (s): (19) 3493-9490 – 98122-5533

Assinatura: _____

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10 – CEP 13390-049 - Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490

Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

Pela CONTRATADA:

Nome: Andre Marins Salgueiro
Cargo: Gestor do Laboratório Exame Brasil
CPF: 216.464.188-40 RG: 27.258.008-9
Data de Nascimento: 16.02.1979
Endereço residencial completo: Rua Amazonas, nº. 142, Apto 2B, Santos - SP
E institucional: andresalgueiro1978@gmail.com
E-mail pessoal: andresalgueiro1978@gmail.com
Telefone(s): (13) 997821979

Assinatura: _____

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Segunda-feira, 15 de junho de 2020 | Ano IV | Edição nº 611-B | Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO – CONTRATO Nº. 060/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: EXAME BRASIL SANTOS DIAGNOSTICOS LTDA - Processo Administrativo nº. 2548/2020 - VALOR: R$ 170.000,00 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E LAUDO LABORATORIAL DE 1.000 TESTES RÁPIDOS DE ANTÍGENO OU ANTICORPOS IgM/IgG, COM FORNECIMENTOS DO KIT, PARA O COVID-19, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS – SP - Modalidade: Dispensa de Licitação - Contrato nº. 060/2020, de 15.06.2020 - Prazo: 60 (sessenta) - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 15 de junho de 2020 – Antonio Carlos Defavari - Prefeito.

55

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

LADEIRA JOSÉ LEITE DE NEGREIROS, 10
44826840000183

NOTA DE EMPENHO

1435

NOTA DE EMPENHO Nº **1435**	FICHA: 365	DATA: 15/06/2020	PEDIDO Nº:

PROC. LICIT: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 17/07/2020

NOME: EXAME BRASIL SANTOS DIAGNOSTICOS LTDA — 24.375.630/0001-09 — CÓDIGO: 8971
ENDEREÇO: AVENIDA ANA COSTA — SANTOS

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos nao Destinados a Contrapari 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS 00 Recursos Ordinarios 312 RECURSOS PARA COMBATE AO C 000 RECURSOS COMBATE AO CORON	CONTRATO 60/20 - PRESTAÇÃO DE SERV DE COLETA E LAUDO LABORATORIAL DE 1.000 TESTES RAPIDOS DE ANTÍGENOOU ANTICORPOS IGM/IGC, COM FORNEC KIT COVID-19	Liquido **170.000,00** Desconto **0,00**
ES - Estimativa	**SOMA**	**170.000,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
02 13 02	DIVISÃO PROGAMAS ESTADUAIS NA SAUDE
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL
10.122.0036.2090.0000	MANUTENCÃO PROGRAMAS ESTADUAIS NA SAUDE

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
290.000,00	109.950,00	170.000,00	10.050,00

VALOR A SER PAGO R$ 170.000,00

cento e setenta mil reais **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

EMPENHO AUTORIZADO EM 15/06/2020

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

ELABORADO EM

DATA

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO.

NOME:
CNPJ/CPF:

55

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2548/2020, DE 03.06.2020

Do Setor Administrativo

Para Valdine Cristina Garcia

Estou encaminhando o Processo Administrativo nº. 2548/2020, de 03.06.2020, conforme requisição de documentos nº. 032/2020, de 19.06.2020, para conhecimento e demais providencias.

Após encaminhar para Setor Compras.

Rio das Pedras, 07 de julho de 2020.

Silvio Jamil Quinaglia